

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO

MANTIDA PELA FUNDAÇÃO FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO
RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 74.030, DE 09-05-1974, D.O.U. DE 10-05-1974.

C.G.J.
Fls. 4976
AUTUAÇÃO

C.G.J.
Fls. 1918
AUTUAÇÃO

Diploma de Bacharel em Direito

O Diretor da Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro, de Jacarezinho, Estado do Paraná, tendo presente o termo de colação de grau de Bacharel em Direito, conferido no dia 26 de dezembro de 1975, a Aparecido Ribeiro Richter, filho de Valter Ribeiro Richter e de Dona Durculina Sartório Richter, nascido a 27 de julho de 1949, em Bandeirantes, Estado do Paraná, depois de ter concluído o curso de Bacharelado em Direito, mandou passar-lhe, em virtude da autoridade que lhe confere o Regimento da Faculdade, este Diploma, a fim de que possa exercer a sua profissão na República Federativa do Brasil, com os direitos e prerrogativas concebidos pelas leis do País.

Jacarezinho, 29 de dezembro de 1975.

Frankenbultu

Diplomado

ce ho sel

O C

Willelts

CIDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO

presente diploma encontra-se registrado sob o nº 176, às folhas 086v., do Livro com-
atente nº 1, na Secretaria desta Faculdade
licenciário (PR), 02 de Janeiro de 1976

Carla
SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARANÁ

REITORIA

A - Diretor de Registro e Controle Acadêmico
delegação de representação do D.A.U.
nº 176, às folhas 086v., do Livro com-
atente nº 1, de 11/12/63.

Porta - Processo nº 1946F
DIA 41/1976 P.1 Processo nº 33766
de 1976

Carla
REITOR

03 MAR 2006 OR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou fé

SELO DE
AUTENTICIDADE
APARECIDO RIBEIRO RICHTER
JOÃO ANTONIO SANTONI - Tán. Assis.
ADEMAR RIBEIRO RICHTER - Tán. Subst.
SANDRO CESAR FILHO - Esc. Av. BELLI ONAT
DE NOTAS
BLW56705

REGISTRO - 02

Currículo nº 05 de ofício de 1976
Presidente do Tribunal de Justiça

Carla
Carla

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA**

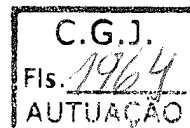
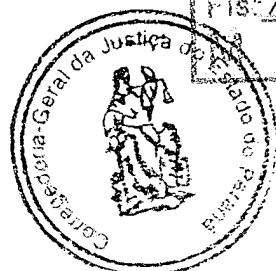
REGISTRADO às fls. 170 - 170 v.
do Livro Competência. Nº 135
Curitiba 10 de 03 de 1976

Carla
Carla



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº 512/2006



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral de Justiça

CERTIFICA, conforme solicitação formulada no expediente nº 30.998/2006, para fins de inscrição em concurso de remoção para serventia do foro extrajudicial que, consultados os assentamentos mantidos pela Divisão Administrativa deste Departamento, deles consta, no histórico funcional de **APARECIDO RIBEIRO RICHTER**, as seguintes informações:

1) **Exercício de titularidade para serviço notarial ou registral: 1.1-** Foi provido por efetivação na função de titular do Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de Protesto de Títulos, Comarca de Bandeirantes, pelo Decreto Judiciário nº 72/99, de 18.02.1999, tendo assumido em 02.03.1999, função que exerce até a presente data.

2) **Exercício de designação para serviço notarial ou registral: 2.1** – Designado para responder pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Bandeirantes, pela Portaria nº 06/98-Juiz de 19.03.1998, ato revogado pela Portaria nº 04/99-Juiz de 02.03.1999.

3) **Exercício prestado como empregado juramentado ou escrevente indicado em serventia notarial ou de registro: 3.1** - Foi nomeado Escrevente Juramentado do Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, Comarca de Bandeirantes, pela Portaria n.º 1762/69-TJ de 22.10.1969, tendo assumido suas funções em 18.11.1969, até 18.02.1999, quanto foi efetivado (Decreto Judiciário n.º 72/89).

4) **Elogio expressamente consignado em ata de correição ou inspeção realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça:** NADA CONSTA

5) **Elogio consignado por autoridade judiciária competente na respectiva ficha funcional: 5.1** - Inspeção Judicial de 13.10.1981, Portaria nº 18/81-Juiz

6) **Registro na ficha funcional de imposição de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos:** NADA CONSTA

Eu, Marlene Penter (Marlene Penter), Chefe da Seção de Expedição de Certidões e Atestados, extrai a presente Certidão. Eu Sandra Christina Wagner de Souza (Sandra Christina Wagner de Souza) Chefe da Divisão Administrativa, em exercício, a conferi. Eu, Marco Antonio Panisson, Diretor do Departamento, dou fé. **"Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 5,00, conforme a Lei nº 13611, de 04.06.2002."**

Curitiba, 21 de fevereiro de 2006.

MARCO ANTÔNIO PANISSON

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

